

PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 0057/84

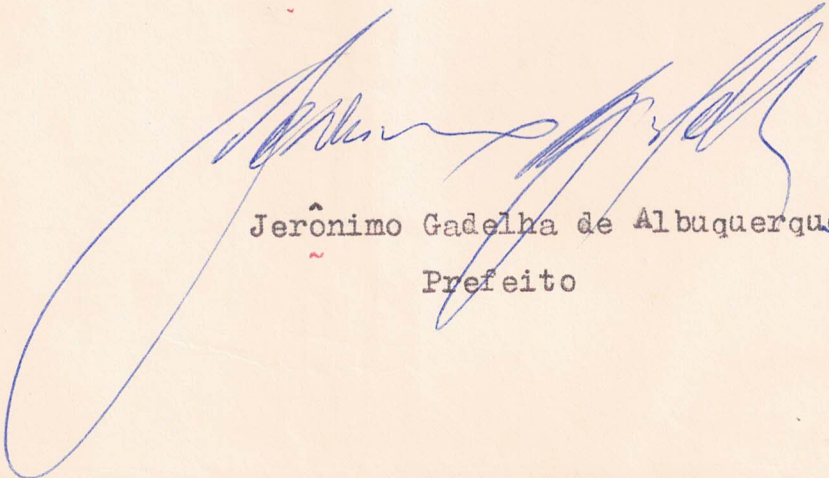
Denomina Elis Regina da Costa Carvalho,  
a atual Rua 80, localizada no Conjunto  
Habitacional Caetés II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada ELIS REGINA DA COSTA -  
CARVALHO, a atual Rua 80, localizada no Conjunto Habitacional Caetés II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, 02 de março de 1984



Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto  
Prefeito